



PARECER DA COMISSÃO Nº07 - JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei Nº 043/2025.

Autoria do Poder Executivo.

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RELATÓRIO: Ingressamos para deliberação do soberano Plenário desta Casa, Projeto de Lei nº043/2025, imbuído de 4 (quatro) artigos, aos quais nossos estudos concluíram:

CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto de Lei é Constitucional.

REGIMENTALIDADE: O Projeto de Lei é Regimental.

VOTO DOS RELATORES: Votamos a favor do Projeto de Lei com Emenda Aditiva e Emenda Modificativa

SALA DAS COMISSÕES;
Em 19 de maio de 2025.

COMISSÃO:

JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS:

MEMBRO/RELATOR: **José Humberto dos Santos.**
Voto favorável

PRESIDENTE: **Fábio Alves dos Santos**
Voto favorável

MEMBRO: **João Narciso Gomes.**
Voto favorável